



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 648/79 DE, 11 DE OUTUBRO DE 1979

Abre adicional ao vigente orçamento do Município de Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir ao vigente orçamento do Município de Acopiara, o crédito/ suplementar no valor de CR\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), destinados a suplementar as dotações seguintes:

04 - DEPARTAMENTO DE O.V.S.U.

04.10.60.3271-P.03

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4110.00 - OBRAS PÚBLICAS.....CR\$600.000,00

ART. 2º - Os recursos para atendimento da despesa a que se refere o art. 1º desta Lei, decorre da anulação parcial da seguinte dotação:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

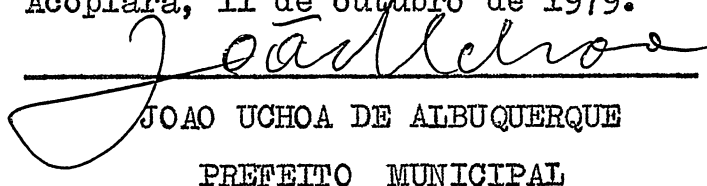
02.03.07.0251-P.01

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4110.00 - OBRAS PÚBLICAS.....CR\$600.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acopiara, 11 de outubro de 1979.


JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL